Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10459 — CVC/STOCK SPIRITS GROUP)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 421/06)

1. Em 7 de outubro de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]) que envolve a aquisição do controlo exclusivo da Stock Spirits Group plc («Stock Spirits») pela CVC Capital Partners SICAV-FIS S.A. («**CVC**»), na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho.

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— CVC (Luxemburgo);

— Stock Spirits (Reino Unido).

A CVC adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo da totalidade da Stock Spirits. A concentração é efetuada mediante oferta pública de aquisição anunciada em 12 de agosto de 2021.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— CVC : a CVC gere fundos e plataformas de investimento. Uma das empresas em carteira dos fundos da CVC, a Zabka Polska S.A., opera no comércio de retalho de produtos alimentares na Polónia;

— Stock Spirits: a Stock Spirits é produtora e distribuidora de bebidas espirituosas, principalmente na Europa.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10459 — CVC/STOCK SPIRITS GROUP

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).